

# Regulamento do Concurso de Pensamentos ri(Age)V

**- Vamos pensar a Inclusão na Doença Mental -**

Este documento é da autoria e exclusiva responsabilidade da FNERDM.

## **Breve contextualização**

O **ri(Age) V** é um projeto na área da Saúde Mental, desenvolvido e dinamizado pela FNERDM, em parceria com as Associadas A FARPA, AEIPS, ARIA, ASMAL, CHPL, GAC, GIRA e MetAlentejo. Este projeto dá continuidade ao projeto ri(Age) implementado nos anos 2013, 2014 2015 e 2016, e é cofinanciado pelo Programa de Financiamento a Projetos pelo INR, I.P. 2017.

O projeto **ri(Age)V** decorrerá até 31 de dezembro de 2017, e tem como principal objetivo contribuir para a inclusão social de pessoas com experiência de doença mental, através da realização de atividades que promovam:

- A capacitação e melhoria das competências pessoais e sociais, nomeadamente a autodeterminação, o potencial de crescimento individual e o desenvolvimento de capacidades;
- O envolvimento da pessoa através da participação ativa;
- O foco na comunidade como fator chave de inclusão.

## **REGULAMENTO DO CONCURSO DE PENSAMENTOS**

### ***- Vamos pensar a Inclusão na Doença Mental-***

#### **1. OBJETO**

**a)** O Concurso de pensamentos do **ri(Age) V** sob o tema “Vamos pensar a Inclusão na Doença Mental”, tem como objetivo contribuir para a reflexão, valorização e divulgação de uma imagem positiva das pessoas com experiência de doença mental, através da apresentação de uma frase que transmita um pensamento e/ou reflexão e que pode ou não ser acompanhada de uma imagem e que respondam a uma das duas questões:

- o que ajuda no meu processo de inclusão e/ou
- o que eu posso fazer para ajudar na inclusão do outro.

**b)** A participação neste Concurso implica a aceitação integral das condições constantes deste Regulamento.

#### **2. FASES DO CONCURSO**

Este Concurso inicia a 13 de setembro de 2017, com a divulgação do presente Regulamento, e integra as seguintes fases:

- a) De 13 de setembro a 13 de outubro de 2017 - Receção das propostas de pensamentos sob a forma de frase escrita, e análise das propostas quanto ao cumprimento das disposições apresentadas no presente Regulamento;
- b) De 27 de outubro a 10 de novembro de 2017 - Votação aberta ao público através de “gostos”, nos pensamentos sob a forma de frase escrita, presentes na página oficial de *Facebook* do projeto **rl(Age)V** (<https://www.facebook.com/RI-Age-371386349651083/>);
- c) De 13 a 15 de novembro de 2017 - Análise e votação pelo júri dos cinco pensamentos sob a forma de frase escrita, com o maior número de “gostos”;
- d) A 17 de novembro de 2017 – Divulgação do pensamento vencedor do Concurso (apenas um).

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- a) O presente Concurso é aberto a pessoas singulares ou coletivas, de qualquer nacionalidade e de todas as idades;
- b) Encontra-se vedada a participação apenas a elementos do júri, colaboradores e elementos da direção da FNERDM;
- c) As candidaturas poderão ser apresentadas de forma individual ou coletiva (co-autoria). Deverá ser indicado apenas um responsável individual pela candidatura, o qual será o responsável por todas as questões legais da mesma;
- d) Os candidatos podem apresentar até duas frases, respeitantes aos pensamentos;
- e) Os candidatos responsabilizam-se pela originalidade dos pensamentos apresentados sob a forma de frase, garantindo a sua autoria, e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que respeita a direitos de autor e direitos conexos;
- f) Os candidatos transmitem à organização do Concurso o direito de reproduzir e divulgar os pensamentos por eles apresentados sob a forma de frases, acompanhadas do nome dos seus autores, em ações no âmbito do objetivo do **rl(Age)V**, ou de outras iniciativas da entidade promotora;
- g) Os candidatos devem assinar o documento de aceitação dos termos presentes no Regulamento constante no final deste documento (*Anexo 1*), para que a candidatura seja considerada válida.

### **4. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DAS PROPOSTAS**

- a) Os pensamentos apresentados sob a forma de frase, devem transmitir as seguintes ideias:
  - O que cada um pode fazer pelo seu processo de inclusão e/ou
  - Como cada um poderá contribuir para a inclusão social das pessoas com doença mental;

- b) As frases devem ser apresentadas num unico template próprio e exclusivo (anexo2) em letra tipo Arial, tamanho 20;
- c) Cada frase deverá ter, no máximo, 125 caracteres com espaços;
- d) As frases apresentadas deverão ser inéditas elaboradas especificamente para o presente Concurso. Entende-se por inédito tudo aquilo que não tiver sido anteriormente publicitado, por qualquer meio ou forma, virtual ou real;
- f) As frases serão obrigatoriamente apresentados na língua portuguesa.

### **5. APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA**

- a) Todas as frases candidatas deverão ser enviadas para o endereço eletrónico [concurso@fnerdm.pt](mailto:concurso@fnerdm.pt), até às 24 horas do dia 13 de outubro de 2017, acompanhados de:
  - Ficha de inscrição (com declaração de responsabilidade) (Anexo 1);
  - Template próprio e exclusivo da frase (Anexo 2);
- b) Para cada frase deverá ser apresentada uma ficha de inscrição (Anexo 1) e um template.

### **6. VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- a) A página oficial de *Facebook* do **rl(Age)V**, é o lugar de votação aberta ao público: <https://www.facebook.com/RI-Age-371386349651083/?fref=ts>;
- b) As frases com o maior número de “gostos” até às 24 horas do **dia 10 de novembro de 2017** serão alvo de avaliação por parte dos elementos do júri;
- c) Da avaliação do júri será selecionada a frase vencedora do Concurso. O resultado desta avaliação é conhecido no **dia 17 de novembro de 2017**.

### **7. JÚRI**

- a) O júri é composto por três elementos: um representante da direção da FNERDM, um representante das Pessoas com Experiência de Doença Mental, um representante das Famílias.
- b) Cabe ao júri definir os critérios a adotar na avaliação das frases mais votadas pelo público no *Facebook*;
- c) O júri poderá não escolher alguma das frases apresentadas, se considerar que estes não vão ao encontro do exposto no ponto 1 do presente Regulamento;
- e) À decisão do júri não cabe recurso.

### **8. PRÉMIOS**

A frase vencedora será apresentada e premiada publicamente no “*Encontro de Reflexão do rl(Age) V*”, a realizar no dia 24 de novembro de 2017, em Lisboa.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a)** A FNERDM emitirá uma declaração, aos autores das cinco frases mais votadas, com menção à participação no Concurso e ao lugar final alcançado;
- b)** A participação no Concurso implica a total aceitação dos pontos constantes no presente Regulamento;
- c)** Uma vez enviados os trabalhos, considera-se que os participantes conhecem e aceitam as cláusulas do presente Regulamento;
- d)** Qualquer dúvida de interpretação do presente Regulamento deve ser remetida para o seguinte endereço de correio eletrónico: [geral@fnerdm.pt](mailto:geral@fnerdm.pt);
- e)** A FNERDM reserva o direito de fazer eventuais alterações ao presente Regulamento, as quais divulgará pelos meios e nos tempos considerados mais oportunos.